

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-20/2023
Nº DO PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 171/2023
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 6: “Notamos que o Anexo III e as Cláusulas 1.1, 2.1 e 5.1, III, da Minuta do Contrato (Anexo V) fazem menção à Circular da SUSEP de nº 447/13 e 477/13. Esclarecemos que não existe uma circular da SUSEP com número 447/13, o que parece ter sido erro de digitação. Esclarecemos ainda que a Circular 477/13 não se encontra mais em vigor, por ter sido revogada pela Circular nº 662/2022. Por tal razão, estamos considerando que no lugar das circulares mencionadas, devem ser consideradas a Circular SUSEP de nº 662/2022. Este entendimento está correto”?

RESPOSTA: o edital será corrigido.

QUESTIONAMENTO 7: “De acordo com o item 3.2 do Anexo IV, estamos considerando que a Ata de Registro de Preços a ser firmada com a seguradora vencedora deste pregão somente poderá ser utilizada pelo BDMG, não sendo admitida a participação de nenhum outro órgão ou entidade da administração pública, ou seja, não será admitido nenhum “carona” no presente certame. Este entendimento está correto”?

RESPOSTA: sim.

QUESTIONAMENTO 8: “As alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ da Cláusula 13.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços estabelecem a aplicação de multas a serem calculadas ‘sobre o valor total do contrato’ e sobre o ‘valor do contrato’. Tendo-se em vista que o objeto do presente certame é a contratação de seguro garantia judicial, no qual as apólices são emitidas por solicitação do BDMG, ou seja, uma apólice para cada risco, estamos considerando que eventuais multas serão calculadas sobre o valor do prêmio a ser pago à seguradora referente a cada apólice que configure o descumprimento. Esse entendimento está correto? Caso a resposta seja negativa, solicitamos a gentileza de nos esclarecer qual será a base de cálculo das multas previstas nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ da Cláusula 13.4 do Anexo IV”.

RESPOSTA: o entendimento está correto, conforme o que determina o edital, Anexo I, item 2.2.

QUESTIONAMENTO 9: “Solicitamos a gentileza de nos esclarecer se será firmado um contrato para cada apólice a ser solicitada pelo BDMG, cujo modelo consta no Anexo V, bem como um contrato de contragarantia para cada apólice, ou se será um único contrato e contragarantia abrangendo todas as apólices a serem emitidas, ou seja, considerando o limite de R\$ 15.000.000,00 a ser contratado”.

RESPOSTA: cada contrato de contragarantia se vincula a um contrato de seguro judicial e a uma apólice, pelo que determina o edital, Anexo IV, item 2.4 e respectivos subitens, especialmente mas não somente os subitens 2.4.2, 2.4.7, e 2.4.8.

QUESTIONAMENTO 10: “A Cláusula Sétima do Anexo V trata da apresentação de documento fiscal, inclusive para fins de pagamento. Ocorre que o seguro é uma operação financeira que não se sujeita à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias, posto que o seguro não se enquadra nestas hipóteses, não estando na “Lista de Serviços” anexa à Lei Complementar nº 116/03. Para o seguro, o documento comprobatório da operação é a apólice, documento legalmente emitido para tais fins, enquanto que, para a cobrança do prêmio, as seguradoras emitem boleto/fatura. Podemos desconsiderar a obrigação de emissão de Nota Fiscal”.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-20/2023
Nº DO PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 171/2023
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: vide edital, Anexo V, item 7.2.5.

QUESTIONAMENTO 11: “Solicitamos a gentileza de nos informar qual a taxa anual de prêmio paga na última contratação”?

RESPOSTA: o seguro-garantia mais recente foi contratado à taxa de 0,15%.

QUESTIONAMENTO 12: “Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice”.

RESPOSTA: a seguradora contratada para o seguro-garantia mais recentemente ofertado é a Eze Seguros.

QUESTIONAMENTO 13: “Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos”.

RESPOSTA: não houve sinistros nos últimos 5 anos.

QUESTIONAMENTO 14: “Solicitamos a gentileza de nos informar se o BDMG é isento/imune de IOF”.

RESPOSTA: o BDMG não é isento/imune de IOF.

QUESTIONAMENTO 15: “Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes, por certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200/01”.

RESPOSTA: vide edital, item 3.6.5.1.

QUESTIONAMENTO 16: “Verificamos que de acordo com o Edital, para o licitante vencedor, será formalizado um contrato por apólice a ser emitido. Nosso entendimento está correto? Não seria possível a emissão de um contrato “guarda-chuva” abrangendo todas as apólices a serem emitidas limitadas ao valor global de 15M”.

RESPOSTA: o entendimento está correto, pelo que determina o edital, Anexo IV, item 2.4 e respectivos subitens. Em razão de o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é possível a emissão do contrato “guarda-chuva”.

QUESTIONAMENTO 17: “Pedimos informar se o valor do prêmio leva em consideração eventuais endossos de reajuste de valor de importância segurada”.

RESPOSTA: sim, vez que o valor do prêmio é determinado mediante aplicação da taxa registrada na ARP sobre o valor da importância segurada, conforme o edital, Anexo V, cláusula oitava, item 8.1.

QUESTIONAMENTO 18: “Devido à algumas restrições de coberturas, especialmente se houver necessidade de emissão de apólices quando o Tomador aderir ao parcelamento fiscal, bem como quando se tratar de substituição de depósitos realizados em dinheiro (espécie). Pedimos informar se existe a possibilidade a possibilidade de recusa de risco”.

RESPOSTA: os serviços serão prestados nas condições determinadas pelo edital e seus anexos.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-20/2023
Nº DO PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 171/2023
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 19: “Pedimos informar se o pagamento do prêmio será anual, de acordo com a vigência das apólices (5anos), independentemente do valor. O órgão está ciente de acordo”?

RESPOSTA: os pagamentos se darão segundo determinado no Anexo V do edital, cláusula sétima.

QUESTIONAMENTO 20: “Pedimos informar se existe a possibilidade do pagamento do prêmio ser em crédito em conta da Seguradora. O órgão está de acordo”.

RESPOSTA: vide Anexo V do edital, item 7.1.2.

QUESTIONAMENTO 21: “Pedimos informar se haverá a formalização de um CCG conforme modelo BDMG? Caso positivo, poderiam disponibilizar o documento para análise? Clausulado”.

RESPOSTA: a minuta do instrumento de contragarantia encontra-se no Anexo VI do Edital (CONTRATO DE CONTRAGARANTIA PARA SEGURO GARANTIA JUDICIAL REFERENTE À APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº)..

QUESTIONAMENTO 22: “Pedimos informar se é possível o envio dos riscos a serem cobertos (processos) para pré-análise”.

RESPOSTA: as informações referentes serão prestadas conforme a prescrição do edital, Anexo IV, item 2.4.2.

QUESTIONAMENTO 23: “Não localizamos no edital a forma que se dará a contratação. O Tomador encaminhará um parecer e peças processuais para análise da Seguradora”.

RESPOSTA: vide Anexo IV do edital, item 2.4 e respectivos subitens.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG